

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 026/2024

A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, entidade de apoio a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, por intermédio de sua Comissão de Seleção Pública, Portaria nº 026/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo de Seleção Pública de Fornecedores, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB O VALOR GLOBAL**, pela prestação de serviço de **Gerenciamento de Serviços de Hospedagem e Alimentação**, objetivando firmar **TERMO DE COMPROMISSO, pelo prazo de 12 meses**, nos termos do artigo 40 do Decreto n. 8.241/2014, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto Federal n. 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Os participantes desta Seleção Pública de Fornecedores terão como referencial de tempo obrigatoriamente o Horário de Brasília/DF.

1 OBJETO

1.1 O objeto da presente Seleção Pública é a escolha da proposta mais vantajosa para firmar Termo de Compromisso com **pessoa jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento de Hospedagem e Alimentação**, para atender ao Projeto de Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga, Convenio UNIVASF, administrado pela FADURPE, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I, deste instrumento.

1.2 A FADURPE não se obriga a firmar contratações oriundas do Termo de Compromisso, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação do objeto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário da Seleção Pública, preferência em igualdade de condições, sem cabimento do recurso de indenização (Art. 16, do Decreto nº 7.892/2013).

1.3 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no portal [licitacoes-e do Banco do Brasil](#) e as constantes deste Edital, prevalecerão as do edital e seus anexos.

1.4 ESPECIFICAÇÕES – Lotes

LOTE 01 -HOSPEGAGEM						
ITEM	UND	QT DE SERVIÇOS	PERÍODO ESTIMADO	VALOR MÉDIO ESTIMADO DA DIÁRIA (R\$)	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Unid	4.465	12 meses	R\$ 194,86	Serviços de Hospedagem com café da manhã em âmbito do Trecho da obra do PISF – Projeto de Integração do São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.	R\$ 870.049,90
2	Unid	103	12 meses	R\$ 270,75	Serviço de Hospedagem com café da manhã em âmbito Nacional.	R\$ 27.887,25
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 897.937,15

LOTE 02 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	UND	QT DE SERVIÇOS	PERÍODO ESTIMADO	VALOR MÉDIO ESTIMADO DA DIÁRIA (R\$)	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
1	Unid	18.190	12 meses	R\$ 43,51	Serviço de Refeições isoladas (Café da Manhã/Almoço/Jantar) em âmbito do Trecho da obra do PISF - Projeto de Integração do São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.	R\$ 791.446,90
2	Unid	221	12 meses	R\$ 46,21	Serviço de Refeições isoladas (Café da manhã/Almoço/Jantar) em âmbito Nacional	R\$ 10.212,41
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 801.659,31

2 VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Termo de Compromisso a ser celebrado será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, à critério da FADURPE, mediante assinatura de termo aditivo, desde que nova pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

2.1.1 A FADURPE não será obrigada a firmar as contratações que do Termo de Compromisso poderão advir, facultando-se a realização de outro meio de seleção para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do termo preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 ABERTURA DE PROPOSTAS

3.1 A abertura da presente dar-se-á em sessão pública (modo de disputa aberto), dirigida pelo Comprador da Fundação e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Edital: Endereço eletrônico onde se realizará a Seleção Pública: www.licitacoes-e.com.br

3.1.1 ATENÇÃO: Esta Seleção Pública será lançada no Portal [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil como **PREGÃO ELETRÔNICO**, visto que a plataforma do Banco do Brasil ainda não está ajustada para a nova modalidade de compra instituída pelo Decreto 8.241/2014: **Seleção Pública de Fornecedor, logo, não terá IMPUGNAÇÃO** de edital e atenderá todas as demais regras da modalidade Seleção Pública descritas no Decreto.

Data e horário de abertura das propostas: 09/05/2024, às 10:00 horas

Data e horário para início da etapa de lances: 09/05/2024, às 13:00 horas

3.2 Aberta a sessão, serão divulgadas as propostas de preços recebidas, e poderão ser dados os lances, observando-se a legislação pertinente e o regramento constante do Edital.

3.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, desde que não haja comunicação do Comprador em contrário.

3.4 A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca

de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

3.5 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, serão aceitos pedidos de esclarecimentos via e-mail.

3.5.1 A FADURPE poderá divulgar as respostas em até 24 horas do seu pedido.

3.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Comprador da FADURPE, exclusivamente pelo e-mail gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

3.7 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar deste processo de aquisição: consórcios; empresas que se encontrem em processo de falência, de dissolução ou liquidação; que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal, estrangeiras que não funcionem no País e empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste processo de aquisição.

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da seleção ou da execução dos serviços de:

- a) O autor do Projeto, pessoa física ou jurídica;
- b) Funcionário da FADURPE, dirigente ou responsável pela seleção pública.

4.3 É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública.

4.4 As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

4.5 A participação na Seleção está condicionada a manifestação da empresa proponente, em campo próprio do sistema eletrônico, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.6 A participação neste certame implica para a empresa proponente: aceitação plena e irrevogável de todos os termos e condições constantes deste Instrumento Convocatório e de seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento das empresas dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo de compra.

5.3 O uso de senha de acesso pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à FADURPE ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atualizados, atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.5 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar 123/2006, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP”.

6A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6 ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A empresa participante será responsável por todas as transações que forem feitas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 Incumbirá ainda a empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o decorrer do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema (licitacoes-e) ou de sua desconexão.

6.3 A participação no processo de compra dar-se-á pela digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia da sua publicação e divulgação conforme a legislação vigente até a abertura da sessão do certame, exclusivamente por meio eletrônico.

6.4 A obtenção de dados para acesso será pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br>, no ícone “Introdução às regras do jogo – Cartilha do Fornecedor”.

6.5 Como requisito para a participação no processo de aquisição, a empresa deverá cadastrar no sistema a sua proposta contendo especificações detalhadas de todos os itens existentes, de forma clara, fazendo com que o mesmo possa ser perfeitamente identificado.

6.6 A proposta comercial da empresa arrematante contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser enviada EXCLUSIVAMENTE através do e-mail gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br em até 1 (uma) hora após o encerramento da fase de lances e/ou negociação da disputa de preços (ou em outro prazo estipulado pelo Comprador), atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

6.7 O e-mail enviado deverá ter no máximo 5 MB e arquivos somente em formato PDF. Se for necessário, encaminhe em arquivos separados.

6.8 O não atendimento dos itens acima poderá ensejar na desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

6.9 Caso a proposta da arrematante seja considerada desclassificada, assim como, no caso da sua inabilitação, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para encaminhamento da proposta em igual prazo e condições (ou em outro prazo estipulado pelo Comprador no chat de mensagens do licitacoes-e).

6.10 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.11 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.12 Após a apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Comprador.

6.13 A proposta de preços deverá conter:

6.13.1 Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.13.2 Intervalo de prazo para solicitação e entrega da demanda: 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da ordem de serviço ou solicitação por demanda, que será emitida pela FADURPE;

6.13.3 Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico, bem como número de sua conta corrente, nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

6.13.4 Preço unitário e total, percentual, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer

outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.13.5 O preço deverá ser cotado em real, com no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula;

6.14 A simples participação neste processo implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

6.15 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6.16 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7 RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A partir das **10:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09/05/2024**, terá início a Seleção Pública de Fornecedores nº 026/2024, com a abertura das propostas de preços recebidas.

8 FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Somente poderão participar da etapa de lances as empresas que anteriormente tenham ao portal supra mencionado a proposta de preços.

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

8.3 Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 As empresas deverão observar atentamente a especificação do produto ofertado, bem como suas quantidades respectivas, para evitar a desistência de propostas após encerrada a etapa de lances, afim de não prejudicar o bom andamento do processo.

8.7 No caso de desconexão, cada participante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8.8 No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos.

8.9 O Comprador, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do comprador aos participantes.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 5 minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances emitido pelo comprador, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12 Após o encerramento da etapa de lances, o comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de maior percentual de desconto, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.13 O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance

de maior percentual de desconto.

8.14 As empresas devem acessar diariamente o site do **licitacoes-e** durante o andamento do processo de aquisição visando tomar conhecimento de todos os passos do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Comprador ou de sua desconexão.

9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Após a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs.

9.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.2 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1 A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior, àquela considerada vencedora do certame (que não se caracterize como ME ou EPP), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.2.2 Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3 Na hipótese do não uso do direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil, dentre as propostas.

9.5 A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

9.6 O disposto neste item só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

10 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

10.2 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Comprador divulgará o resultado do julgamento da proposta.

10.3 A classificação das propostas será pelo critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB O VALOR GLOBAL**, e levará em consideração os preços, dentro dos padrões praticados no mercado e as especificações constantes neste Edital.

10.4 Se a proposta ou o lance de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** não for aceitável, ou se o arrematante desatender as exigências deste edital, o Comprador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10.5 Ocorrendo a situação referida no item anterior, poderá o Comprador também negociar com a empresa.

11 HABILITAÇÃO

11.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

11.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações, ou sua respectiva consolidação e se sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus diretores, RG e CPF, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada, ou ainda o termo de constituição de empresa individual, com o devido registro comercial, se for o caso e devidamente autenticado.

11.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

11.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

11.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

11.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

11.3 A documentação referente à **qualificação técnica** (Art. 21, Decreto n. 8.241/2014):

11.3.1 A apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta Seleção Pública, devidamente autenticado.

11.3.2 Certificado de registro ou cadastro concedido pelo Ministério do Turismo, nos termos da legislação pertinente, devidamente autenticado

11.4 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014):

11.4.1 A apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.4.2 Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado por lote ou somatório de lotes aos quais se referem a proposta (admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais), OU demonstrar a boa situação financeira da empresa mediante cálculo de Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 01 (um), Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 01 (um) e Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,85 (zero vírgula oitenta e cinco).

11.5 Documentos Complementares

11.5.1 Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (Anexo III).

11.5.2 Declaração de que na composição societária da empresa ou entre seus colaboradores não existe participação de dirigentes, funcionários, servidores ou bolsistas dos convênios e contratos administrados pela FADURPE/UNIVASF (ANEXO IV);

11.5.3 Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo deste Edital (ANEXO V).

11.5.4 A empresa deverá comprovar que não está no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), esta comprovação se dará através de envio de impressão da página de consulta do site (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

11.6 As declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (Nome de Fantasia, Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço completo, Telefones, Email), digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e com firma reconhecida.

11.7 Proposta comercial discriminada, expressa em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances. A proposta deverá ser assinada pelo seu representante legal, redigida em português, de forma clara, não podendo ser manuscrita nem conter rasuras e com firma reconhecida.

11.8 Em nenhuma hipótese será aceita entrega parcial da documentação exigida.

11.9 Os documentos exigidos, havendo possibilidade, poderão ter sua autenticidade verificada via Internet no momento da fase de habilitação.

11.10 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em via única, por processo de cópia autenticada por cartório competente.

11.11 Observação: O envio dos documentos deverá ser feito pelo e-mail gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br após o término na disputa do lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas do encerramento da disputa ou em outro prazo estipulado pelo Comprador. O e-mail enviado deverá ter no máximo 5 MB e arquivos somente no formato PDF. Se for necessário, encaminhe em arquivos separados devidamente identificado.

12 RECURSOS (Art. 30 do Decreto n. 8.241/2014) - FASE ÚNICA

12.1 Existindo intenção de interpor recurso, a empresa deverá manifestá-la ao Comprador por meio eletrônico, em formulário próprio, IMEDIATAMENTE após a divulgação da VENCEDORA do certame de que trata este Edital no sistema **licitacoes-e do Banco do Brasil**. O prazo para recurso encerrará em 1(uma) hora após o anúncio da declaração da empresa vencedora.

12.2 Será concedido a empresa que manifestar a intenção do recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais exclusivamente por e-mail.

12.2.1 A manifestação de intenção de interpor recurso sem a apresentação dos memoriais no prazo determinado acima perderá o efeito.

12.3 As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.4 A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.

12.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

12.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, localizada na Rua Monsenhor Silva, 45, Madalena, Recife-PE, no horário das 09:30h às 15h (segunda a quinta-feira).

12.8 Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados fora de prazo, sem motivação em sala de disputa no momento oportuno ou com respectivos prazos legais vencidos.

12.9 Para pedido de cópias da documentação e recursos, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar exclusivamente via e-mail o pedido, não serão aceitas outras formas de solicitação.

13 ATUALIZAÇÃO

13.1 O valor das parcelas efetivamente devidas poderá ser corrigido até a data do efetivo pagamento, considerando-se aplicável o IPCA-E: Índice Nacional Preços Consumidor Amplo Especial.

14 ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 No interesse do projeto e mediante prévio conhecimento e aceitação da FADURPE o objeto da Seleção Pública poderá sofrer acréscimos de até 50% do valor total, conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos para o pagamento das despesas de aquisição do objeto da presente Seleção Pública ocorrerão por conta da FADURPE/UNIVASF, convênio por está administrado.

16 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 A FADURPE pagará a contratada pelo serviços prestados da seguinte forma:

16.1.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo coordenador do projeto pertinente.

16.2 A nota fiscal deverá conter a discriminação dos serviços executados, tais como: trecho, período, descrição do produto, nome do projeto, assim como, deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais Dívida Ativa da União e certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias.

16.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários de pessoa jurídica para o recebimento do valor.

16.4 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.5 Se a CONTRATADA der causa a fato ou circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que a mesma tome as medidas saneadoras necessárias. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pela FADURPE e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras, pela CONTRATADA, iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.

16.6 No momento do pagamento será aplicada a retenção e o recolhimento de contribuição e impostos federais, podendo ser fornecido a CONTRATADA o comprovante de recolhimento mediante solicitação do mesmo.

16.7 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17 PENALIDADES

17.1 No caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, calculada sobre o valor total do Contrato, de 1% ao dia pelo atraso na entrega, até o prazo máximo de 10 dias, e transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de 10% no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em função da presente aquisição;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FADURPE, por prazo não superior a 2 anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a FADURPE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Contratante.

17.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FADURPE, a empresa vencedora ficará isento das penalidades previstas no Edital.

17.3 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas a empresa vencedora o contraditório e a ampla defesa.

18 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DA CONTRATADA

18.1.1 Fornecer o produto em conformidade com a ordem de serviço que será emitida pela FADURPE, devendo a CONTRATADA informar em tempo hábil qualquer motivo que impossibilite a execução do contrato no prazo estipulado na Ordem de Serviço.

18.1.2 Prover o pessoal necessário, nos casos pertinentes, para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

- 18.1.3 Apresentar toda e qualquer informação e documentação pessoal solicitada pela FADURPE, dos profissionais indicados para a prestação de serviços.
- 18.1.4 A FADURPE se reserva o direito de proceder ao levantamento e/ou confirmação de informações pertinentes à idoneidade de qualquer profissional que venha a ser indicado para a prestação dos serviços.
- 18.1.5 Responsabilizar-se pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente à FADURPE, as suas contratadas e conveniadas.
- 18.1.6 Acatar as orientações da FADURPE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 18.1.7 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto.
- 18.1.8 Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, diretamente à FADURPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 18.1.9 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste processo de aquisição, sem prévia autorização da FADURPE.
- 18.1.10 Responsabilizar-se por ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas com danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto do Edital.
- 18.1.11 Prestar esclarecimentos à FADURPE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolva, independente de solicitação.
- 18.1.12 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução contratual.
- 18.1.13 Zelar pela boa e fiel prestação dos serviços contratados, executando-os em completa conformidade com os termos licitados e de acordo com o pactuado no Termo de Compromisso;
- 18.1.14 Efetuar a prestação dos serviços de agenciamento de hospedagem e alimentação, observando-se os termos em que solicitada e autorizada tal prestação, os prazos especificados e em perfeita ordem;
- 18.1.15 Prestar completo assessoramento, obrigando-se a repassar à FADURPE todas as promoções, descontos e quaisquer benefícios ou vantagens concedidos pelas empresas, de forma a assegurar sempre as condições mais vantajosas, inclusive, tarifas e condições diferenciadas;
- 18.1.16 Comunicar, imediatamente à FADURPE, por escrito, via email, sobre a impossibilidade de acordo com o requisitado, devendo, nesse caso, propor as melhores alternativas que também atendam aos interesses da contratante;
- 18.1.17 Comprovar, sempre que solicitados os serviços, que os preços representam as condições mais vantajosas para a FADURPE, sob pena de devolução dos valores cobrados em desvantagem;
- 18.1.18 Designar representante para atuar junto à FADURPE, para tratar de assuntos relacionados à prestação dos serviços, com especificações dos limites do seu poder de decisão imediata;
- 18.1.19 Apresentar à FADURPE relatório informatizado com os preços praticados pelas empresas;
- 18.1.20 Subsidiar a resolução de problemas que venham ocorrer na prestação de serviço;
- 18.1.21 Indicar, na proposta de preços, o nome completo do responsável pela assinatura do contrato, sua função, número do documento de identificação e CPF;
- 18.1.22 Atender à fiscalização por parte da FADURPE/UNIVASF, através de servidor designado para acompanhar execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendimento às reclamações formuladas;
- 18.1.23 Assumir integralmente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;

- 18.1.24 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 18.1.25 Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente à contratante;
- 18.1.26 Comunicar à contratante, possíveis cancelamentos de serviços, ficando obrigada as providências pertinentes, nas mesmas condições de preço, compatíveis com a anteriormente escolhida.
- 18.1.27 Realizar, sempre que solicitado pela fiscalização do contrato, a prestação de contas.
- 18.1.28 Em casos emergenciais, e em dias e horários que não haja expediente nesta Fundação/Univasf, a contratada deverá atender à solicitação de serviços formuladas por meio eletrônico através de pessoa indicada no ato de assinatura do Termo de Compromisso.

18.2 DA FADURPE

- 18.2.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- 18.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado, inclusive realizando diligências sempre que necessário;
- 18.2.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 18.2.4 Requisitar à contratada, no prazo hábil, a execução dos serviços, através de documento de sistema ou email, contendo as informações necessárias à adequada prestação dos serviços.
- 18.2.5 Proporcionar todas as facilidades e esclarecimentos inerentes ao regular desempenho dos serviços nos termos licitados e de acordo com o contratado.
- 18.2.6 Não admitir a subcontratação, sob qualquer pretexto e alegação.
- 18.2.7 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

19 CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 19.1 Homologada a Seleção Pública pela autoridade competente, a empresa vencedora, do lote, será convocada para assinar o Termo de Compromisso em até 10 (dez) dias úteis.
- 19.2 A recusa em assinar o supramencionado termo implicará na aplicação das penalidades previstas no item 17 deste Edital.
- 19.3 Se a empresa vencedora, devidamente convocada para celebrar o Termo de Compromisso, não o fizer dentro do prazo previsto no item 19.1, a FADURPE poderá convocar as empresas remanescentes para fazê-lo.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, inclusive na preparação e apresentação das propostas.
- 20.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do arrematante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a sessão pública.
- 20.4 É facultado ao Comprador da FADURPE:
- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
 - b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da seleção pública;
 - c) Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de

suas propostas.

20.4.2 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5 As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.7 Todas as referências de tempo citadas neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

20.8 Todas as informações (recursos, avisos, pedidos, etc) solicitadas por e-mail, em todas as etapas do certame, serão disponibilizados na plataforma do **licitacoes-e**, sendo de responsabilidade da empresa o acompanhamento pelo site.

20.9 Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Comprador.

20.10 O contratado, se necessário, deverá permitir acesso da FADURPE e dos demais órgãos de controle dos documentos e registros contábeis, na forma da lei.

20.11 Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação.

20.11 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Recife, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.12 Integram este instrumento convocatório:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Modelo da Proposta;
- c) **Anexo III** - Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (Art. 19, V, Decreto 8.241/2014);
- d) **Anexo IV** - Declaração que não possui participação de dirigentes, funcionários, servidores ou bolsistas da FADURPE/UNIVASF;
- e) **Anexo V** – Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo anexo;
- f) **Anexo VI** – Minuta do Termo de Compromisso.
- g) **Anexo VII** – Planilha de Preço Médio - Trecho da Obra
- h) **Anexo VIII** - Planilha de Preço Médio - Âmbito Nacional
- i) **Anexo IX** - Preço Médio Estimado nas Principais Cidades/Estados a Serem Demandados os Serviços

Recife, 15 de abril de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DESIGNADA PARA O PROCESSO N. 019/2023

Márcia Mendes Leão – Comprador

Claudia Santos - Apoio

Evandro Rodrigues de Farias Junior - Apoio

TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 026/2024

PROCESSO: Seleção Publica

TIPO DE AQUISIÇÃO: Gerenciamento de Hospedagem e Alimentação

01. OBJETO

1.1. O objeto da presente Seleção Pública é firmar Termo de Compromisso para a **Prestação de Serviços de Gerenciamento de Hospedagem e Alimentação**, para atender ao Projeto de Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga, administrado pela FADURPE/UNIVASF.

1.2 ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01 - HOSPEGAGEM						
ITEM	UND	QT DE SERVIÇOS	PERÍODO ESTIMADO	VALOR MÉDIO ESTIMADO DA DIÁRIA (R\$)	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
1	Unid	4.465	12 meses	R\$ 194,86	Serviços de Hospedagem com café da manhã em âmbito do Trecho da obra do PISF – Projeto de Integração do São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.	R\$ 870.049,90
2	Unid	103	12 meses	R\$ 270,75	Serviço de Hospedagem com café da manhã em âmbito Nacional.	R\$ 27.887,25

LOTE 02 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	UND	QT DE SERVIÇOS	PERÍODO ESTIMADO	VALOR MÉDIO ESTIMADO DA DIÁRIA (R\$)	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
1	Unid	18.190	12 meses	R\$ 43,51	Serviço de Refeições isoladas(Café da Manhã/Almoço/Jantar) em âmbito do Trecho da obra do PISF - Projeto de Integração do São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.	R\$ 791.446,90
2	Unid	221	12 meses	R\$ 46,21	Serviço de Refeições isoladas (Café da Manhã/Almoço/Jantar) em âmbito Nacional	R\$ 10.212,41

1.2.1 A execução dos serviços far-se-á por meio de contratação de **Empresa Especializada no Gerenciamento de Serviços de Hospedagem e Alimentação** destinada a servidores, colaboradores eventuais, estagiários, bolsistas, visitantes e terceirizados do NEMA/UNIVASF.

1.2.2 Para cada solicitação de reserva poderão ser disponibilizados os seguintes tipos de serviços:

- ✓ hospedagem com café da manhã em âmbito do **Trecho da obra do PISF**;
- ✓ hospedagem com café da manhã em âmbito **Nacional**;
- ✓ refeições isoladas (Café da Manhã/Almoço/Jantar) em âmbito do **Trecho da obra do PISF**;
- ✓ refeições isoladas (Café da Manhã/Almoço/Jantar) em âmbito **Nacional**.

1.2.3 Os serviços de hospedagem e alimentação deverão cobrir todo o território Nacional, sobretudo a área do Projeto de Integração do São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, nos seus eixos Norte e Leste, e Ramal do Agreste.

1.2.4 Há a necessidade estimada de 23.940 unidades do quantitativo de serviços de Hospedagem e Alimentação, conforme descrito e detalhado respectivamente.

1.2.5 Os procedimentos a serem realizados para efetivação da reserva dos serviços de hospedagem e alimentação consistirão nos seguintes:

1.2.5.1 A **Hospedagem** será considerada por tipo de acomodação e não por hóspede, **Exemplo:**

- a) Solicitação em acomodação SGL (quarto simples);
- b) Solicitação em acomodação DDL (quarto duplo);
- c) Solicitação em acomodação TPL (quarto triplo);
- d) Solicitação em acomodação QDL (quarto quadruplo).

1.2.5.2 Os Serviços de Hospedagem deverá ser oferecido em rede hoteleira, nas localidades indicadas através de Ordem de Serviço, em estabelecimentos com funcionamento regular, que estejam aptas a oferecer os apartamentos necessários, indicando o nome, a classificação (3 ou 4 estrelas), quantidade de apartamentos disponíveis e o valor da tarifa praticada no momento da solicitação.

1.2.5.3 Nas localidades que não possuam hotéis 3 ou 4 estrelas, deverão ser apresentadas opções de hotéis com habitações confortáveis, seguras, com separação de unidades para fumantes e não fumantes, de fácil localização e acesso.

1.2.5.4 No valor das hospedagens, deverá estar incluso, o café da manhã, o qual poderá ser solicitado à parte quando as equipes estiverem de passagem para alguma localidade e não houver sido solicitada a hospedagem daquele dia ou quando não houver disponibilidade de fornecimento pelo hotel.

1.2.5.5 A hospedagem poderá ocorrer, em dias úteis, finais de semana ou feriados, conforme a necessidade do serviço.

1.2.5.6 Deverá estar incluso no serviço, solicitações de Prorrogações, Alterações e que não importem em perda financeira para Empresa, não serão cobradas, a exemplo de alterações realizadas para adequação da Equipe (Ex. Solicitação de Troca de Hóspedes).

1.2.5.7 Somente poderão ser cobradas as alterações nas quais a empresa demonstre cobranças por parte dos Hotéis.

1.2.5.8 Deverá estar incluso no serviço as solicitações de Cancelamentos e que somente serão cobrados se solicitados com menos de 24h. Poderá ser cobrado “No Show” caso não ocorra a solicitação de cancelamento no prazo de 24 h de antecedência.

1.2.9 Comunicar com antecedência mínima de 24h, qualquer alteração em data e horários das hospedagens já confirmadas.

1.3 A Alimentação será considerada por pessoa. Cada solicitação de Alimentação poderá ser de no mínimo 01 (uma) refeição, Exemplo:

- a) Solicitação de alimentação para uma pessoa
- b) Solicitação de alimentação para duas ou mais pessoas

1.3.1 Quando for realizada a solicitação de alimentação (almoço e jantar) para o período, sendo que essas refeições serão realizadas em restaurantes diferentes, ou seja, o almoço será em um estabelecimento e o jantar será em outro.

1.4 Deverá estar incluso no serviço as solicitações de Prorrogações, Alterações e que não importem em perda financeira para Empresa não serão cobradas, a exemplo de alterações realizadas para adequação da Equipe (Ex. Solicitação de Troca de Pessoa);

1.5 Somente poderão ser cobradas as alterações nas quais a empresa demonstre cobranças por parte dos Restaurantes.

1.6 Deverá estar incluso no serviço as solicitações de Cancelamentos e que somente serão cobrados se solicitados com menos de 24h. Ainda, somente poderá ser cobrado “No Show” caso não ocorra a solicitação de cancelamento no prazo de 24 h de antecedência.

1.7 Solicitar os serviços mediante solicitação expedida com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

1.8 Em casos emergenciais, e em dias e horários que não haja expediente, a empresa deverá atender à requisição de serviços de hospedagem e alimentação formuladas por meio eletrônico (e-mails) através de pessoa indicada, que deverá estar disponível para atendimento a equipe previamente autorizada.

1.9 Os serviços serão medidos e remunerados quinzenalmente através de Instrumento de Medição, no qual indicará os Serviços de Hospedagem e Alimentação que foram utilizados dentro do mês de referência e os valores a serem reembolsados devidamente pagos e comprovados aos estabelecimentos.

1.10 No Instrumento de Medição, deverá estar acompanhada das Notas Fiscais e dos comprovantes de pagamento dos estabelecimentos que prestaram os serviços, de acordo com as respectivas Ordens de Serviços de Hospedagem e Alimentação.

1.11 Os serviços serão registrados em Medição e encaminhados a empresa para conferência e formalização do pagamento.

1.12 A Medição deve conter as seguintes informações:

- a) Mês de referência
- b) Responsável pela equipe
- c) Hotel e/ou Restaurante
- d) Cidade/Estado
- e) Período
- f) N° de diárias
- g) N° de hóspedes
- h) Total de hospedagens
- i) Total de alimentação
- j) Total geral
- k) N° das solicitações/OS

1.13 As principais cidades a serem demandados os serviços sendo elas:

1.13.1 Consideradas trecho de obra:

Cidade	UF	Cidade	UF
Araripe	CE	Lavras da Mangabeira	CE
Araripina	PE	Mauriti	CE
Arcoverde	PE	Monteiro	PB
Brejo Santo	CE	Ouricuri	PE
Barra de Santana	PB	Pau dos Ferros	RN
Boqueirão	PB	Petrolândia	PE

Cabrobó	PE	Petrolina	PE
Cajazeiras	PB	Salgueiro	PE
Campina Grande	PB	São José de Piranhas	PB
Curaçá	BA	São João do Rio do Peixe	PE
Custódia	PE	Serra Talhada	PE
Floresta	PE	Sertânia	PE
Ibimirim	PE	Sousa	PB
Jeremoabo	BA	Tucano	BA
Juazeiro do Norte	CE	Uiraúna	PB

1.13.2 Consideradas Âmbito Nacional:

Cidade	UF
Brasília	DF
João Pessoa	PB
Recife	PE
Salvador	BA

1.13.3 Obs.: A depender da necessidade do projeto, poderão ser solicitadas reservas de hospedagem e alimentação em outras localidades que não as listadas acima, as quais serão consideradas como trecho de obra aquelas situadas nas áreas de abrangência do PISF e âmbito nacional as demais cidades.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto que se intenta contratar visa possibilitar a realização de atividades parciais do projeto de desenvolvimento e teste de novas técnicas para recuperação de áreas degradadas em larga escala na Caatinga, para o cumprimento eficiente e eficaz das demandas, referentes ao convênio administrado pela FADURPE.

3 VIGÊNCIA

3.1 A vigência do Termo de Compromisso a ser celebrado será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, à critério da FADURPE, mediante assinatura de termo aditivo, desde que nova pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

3.1.1 A FADURPE não será obrigada a firmar as contratações que do Termo de Compromisso poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do termo preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 Os serviços contratados serão efetivamente prestados sempre nos prazos em que forem solicitados e autorizados pela contratante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 As disposições inerentes aos procedimentos relativos ao pagamento são as previstas na minuta de Termo de Compromisso, anexo VI, do Edital.

5 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 As obrigações da contratada e da contratante são estabelecidas no Instrumento Convocatório.

6 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO

6.1 O local para quaisquer negociação será na Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, situada na Rua Monsenhor Silva, 45 – Madalena – Recife/PE – CEP: 50.610-360 Fone: 3414.6060 - 4141-1109.

Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE

(TIMBRE DA EMPRESA)

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº

LOTE 01 -HOSPEGAGEM							
ITEM	UND	QT DE SERVIÇOS	PERÍODO ESTIMADO	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR MÉDIO ESTIMADO DA DIÁRIA (R\$)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)	MAIOR DESCONTO UNITÁRIO

LOTE 02 - ALIMENTAÇÃO							
ITEM	UND	QT DE SERVIÇOS	PERÍODO ESTIMADO	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)	MAIOR DESCONTO UNITÁRIO

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO(.....)

VALOR GLOBAL..... (.....)

PRAZO DE ENTREGA (não superior ao estabelecido no Edital).

VALIDADE DA PROPOSTA..... (não inferior ao estabelecido no Edital).

LOCAL DE EXECUÇÃO:.....(conforme Termo de Referência – Anexo I)

Declaramos, para os devidos fins, que CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS todos os custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, despesas com transporte/entrega(quando houver), seguro, custos com mão de obra e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta seleção a serem praticados na execução do objeto.

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /

FUNÇÃO:TELEFONES com DDD:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

(LOCAL), (DATA)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, assinatura, carimbo)

ANEXO III – DECLARAÇÃO EMPRESAS NÃO PUNIDAS

(TIMBRE DA EMPRESA)

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES N°

Declaramos que a empresa XXXX, CNPJ....., não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública, conforme disposto no artigo 19, inciso V, do Decreto 8.241/2014.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal da Empresa

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NÃO POSSUI PARTICIPAÇÃO DE DIRIGENTES

(TIMBRE DA EMPRESA)
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº

Declaramos que na empresa XXXX, CNPJ....., não possuí participação de dirigentes, funcionários, servidores ou bolsistas da FADURPE ou UNIVASF.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal da Empresa

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

(TIMBRE DA EMPRESA)

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES N°

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F n° _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal da Empresa

MINUTA TERMO DE COMPROMISSO
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 026/2024

A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Monsenhor Silvanº 45 - Madalena – Recife/PE, CEP 50.610-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.961.997/0001-58, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo Sr., brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade do Recife-PE, portador da cédula de identidade nº SSP/PE e CPF/MF nº, doravante denominada simplesmente FADURPE e a empresa XXXXX, CNPJ nº XXXXX, com endereço na XXXXX, CEP: XXXXX, representada por XXXXX, RG nº XXXXX, expedida pela XXXXX, CPF XXXXX doravante denominado COMPROMISSÁRIA, considerando o julgamento da Seleção Pública nº 026/2024, resolvem firmar Termo de Compromisso com base no Decreto 8.241/14 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A COMPROMISSÁRIA compromete-se a fornecer à FADURPE, os serviços com o objeto para a **Prestação de Serviços de Gerenciamento de Hospedagem e Alimentação**, para atender ao Projeto de Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga da UNIVASF, convenio administrado pela FADURPE.

1.2. Integram o presente, independente de transcrição, os seguintes documentos:

ANEXO I – Seleção Pública nº 026/2024 e seus Anexos.

ANEXO II – Proposta comercial da COMPROMISSÁRIA, datada de XX/XX/2024.

1.3. Em caso de divergência entre as disposições do presente Termo e as dos documentos listados no item 1.2 prevalecerá a Seleção Pública nº 026/2024

1.4. Em sendo a Seleção Pública nº 026/2024. omissa, em caso de divergência entre as disposições da proposta da COMPROMISSÁRIA e o disposto neste Termo, prevalecerá a redação contida neste último.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

2.1. A COMPROMISSÁRIA compromete-se a fornecer o objeto atendendo exatamente as especificações e o valor ofertado, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 -HOSPEGAGEM							
ITEM	UND	QUANT DE SERVIÇOS	PERÍODO ESTIMADO	VALOR MÉDIO ESTIMADO DA DIÁRIA (R\$)	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)	MAIOR DESCONTO UNITÁRIO
1	Unid	4.465	12 meses	R\$	Serviços de Hospedagem com café da manhã em âmbito do Trecho da obra do PISF – Projeto de Integração do São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.	R\$	
2	Unid	103	12 meses	R\$	Serviço de Hospedagem com café da manhã em âmbito Nacional.	R\$	

LOTE 02 - ALIMENTAÇÃO							
ITEM	UND	QT DE SERVIÇOS	PERÍODO ESTIMADO	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)	MAIOR DESCONTO UNITÁRIO
1	Unid	18.190	12 meses	R\$	Serviço de Refeições isoladas (Café da Manhã/Almoço/Jantar) em âmbito do Trecho da obra do PISF - Projeto de Integração do São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.	R\$	
2	Unid	221	12 meses	R\$	Serviço de Refeições isoladas (Café da Manhã/Almoço/Jantar) em âmbito Nacional.	R\$	

3 CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO E SUA ABRANGÊNCIA

3.1 A vigência deste Termo de Compromisso será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, à critério da FADURPE, mediante assinatura de termo aditivo, desde que nova pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso;

3.2 A FADURPE não será obrigada a firmar as contratações que do Termo de Compromisso poderão advir, facultando-se a realização de outra tipo de seleção, nos termos do Decreto nº 8.241/2014, para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do termo preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3 Durante a vigência do termo de compromisso a FADURPE poderá requerer a COMPROMISSÁRIA que entregue o objeto na quantidade e no prazo solicitado por ela.

4 CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES E RESCISÃO

4.1 No caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, calculada sobre o valor total do Contrato, de 1% ao dia pelo atraso na entrega, até o prazo máximo de 10 dias, e transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de 10% no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em função da presente compra;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FADURPE, por prazo não superior a 2 anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a FADURPE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FADURPE.

4.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FADURPE, a empresa vencedora ficará isento das penalidades previstas no Termo.

4.3 As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas a empresa vencedora o contraditório e a ampla defesa.

4.5 O presente termo poderá ser rescindido pela FADURPE nas seguintes hipóteses:

4.5.1 Se a COMPROMISSARIA descumprir quaisquer condições de sua proposta;

4.5.2 Se a COMPROMISSÁRIA não assinar este termo no prazo estabelecido pela FADURPE, sem justificativa aceitável;

4.5.3 Se a COMPROMISSÁRIA sofrer sanção administrativa ou estiver inscrito em qualquer cadastro cujo efeito torne-o proibido de fornecer a órgãos públicos;

4.6 A rescisão do presente termo também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que impeça o seu cumprimento por parte da COMPROMISSÁRIA, devidamente justificado.

4.6.1 Como procedimento para justificar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que lhe impeça de cumprir os prazos e condições estabelecidos, a COMPROMISSÁRIA se obriga, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de tal ocorrência, a dar ciência, por escrito, à FADURPE, da existência de força maior ou caso fortuito, apresentando as necessárias comprovações;

4.6.2 A FADURPE terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de recebimento da notificação da COMPROMISSÁRIA, para considerar justificada ou não a alegação da ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.6.3 Na hipótese em que o caso fortuito ou força maior for aceito, serão prorrogados os prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas do evento ocorrido.

5 CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS COM PESSOAL

5.1 O pessoal que a COMPROMISSÁRIA utilizar para cumprimento do objeto, ser-lhe-á diretamente vinculado, sendo ele o único responsável por todos os atos e ocorrências danosas eventualmente causadas a FADURPE ou a terceiros durante a execução do contrato.

5.1.1 Todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste termo de compromisso serão de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA e os seus empregados e técnicos não terão qualquer vínculo empregatício com a FADURPE.

5.1.2 A COMPROMISSÁRIA será o único responsável por eventuais acidentes que venham ocorrer com seus empregados. Portanto, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer Seguro de Acidentes Pessoais para todos os empregados que exerçam atividades na entrega do objeto.

6 CLÁUSULA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS

6.1 A COMPROMISSÁRIA declara que prestará os serviços a partir das premissas da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

6.2 A COMPROMISSARIA declara que possui o consentimento do titular dos dados pessoais das pessoas naturais que são mencionadas neste instrumento, bem como se compromete a solicitar o consentimento dos titulares de todos os dados que serão fornecidos à FADURPE com a finalidade de cumprir as obrigações do presente termo, bem como se compromete a fornecer a FADURPE apenas os dados que sejam estritamente necessários para a realização dos serviços e cumprimento das obrigações contratuais.

6.3 A COMPROMISSARIA declara ter conhecimento de que a FADURPE atua como fundação de apoio e que está firmando o presente termo para atender as demandas das instituições apoiadas, motivo pelo qual declara possuir ciência e concordar com a necessidade da FADURPE utilizar os dados e as informações decorrentes deste Termo de Compromisso que sejam necessários e adequados para cumprir as obrigações previstas no art. 4º A da Lei 8.958/1994, na Lei da Transparência e nas normas e jurisprudências relacionadas a sua atuação, bem como para prestar contas de sua atuação para os demandantes dos serviços, as entidades concedentes dos recursos e os órgãos de controle interno e externo.

6.4 A COMPROMISSARIA se compromete a adotar todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes cientes de que a FADURPE em decorrência do presente Termo de Compromisso poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e/ou manualmente, informações e dados prestados pela COMPROMISSÁRIA e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços.

6.5. A COMPROMISSÁRIA se compromete a solicitar e receber apenas os dados necessários e adequados para a finalidade da prestação dos serviços e a adotar todas as medidas para que os parceiros, colaboradores e clientes da FADURPE tenham os seus dados pessoais transferidos para a COMPROMISSÁRIA exclusivamente para atender a finalidade da prestação dos serviços, bem como se compromete que ao ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e/ou manualmente, informações e dados prestados pela FADURPE e seus clientes/parceiros (“Dados Protegidos”), dará o tratamento adequado e necessários apenas para o fiel cumprimento das disposições da LGPD.

6.6 A COMPROMISSÁRIA declara que possui ciência sobre dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e se compromete a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

6.7 A COMPROMISSÁRIA declara que dará tratamento adequado a todos os dados pessoais fornecidos pela FADURPE, observando todas as premissas da LGPD.

6.8 A COMPROMISSÁRIA concorda que será responsabilizada perante a FADURPE quando deixar de observar as premissas da LGPD e assumirá a obrigação de ressarcir à FADURPE e seus clientes, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por todos os prejuízos causados em decorrência do não cumprimento da LGPD, sem prejuízo do pagamento das indenizações decorrentes dos danos sofridos pela FADURPE e/ou por terceiros.

6.9 A COMPROMISSÁRIA se compromete a acompanhar e observar toda a legislação relacionada a proteção de dados pessoais, principalmente as normas e regulamentos editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 As obrigações da COMPROMISSARIA e da FADURPE estão estabelecidas no Instrumento Convocatório.

8 CLÁUSULA OITAVA- FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Recife/PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que, porventura, surgirem com base neste Termo de Compromisso.

Assim, certas e compromissadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos.

Recife, de de 2024

Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE

Compromissária

ANEXO VII - PLANILHA DE PREÇO MÉDIO - TRECHO DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO		1.1. ARCOVERDE/PE - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Hotel Olho D'água dos Bredos	Arcoverde Palace Hotel LTDA	G. Henrique Araújo ME - Max Hotel	J A D Araujo & CIA LTDA - Hotel Cruzeiro	*****	
		08.147.525/0001-66	01.423.434/0001-67	35.524883/0002-02	08.072.308/0012-07	*****		
1.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		RS 100,00	RS 70,00	RS 110,00	RS 130,00	*****	RS 102,50
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		RS 140,00	RS 125,00	RS 150,00	RS 210,00	*****	RS 156,25
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		RS 170,00	RS 170,00	RS 180,00	RS 270,00	*****	RS 197,50
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		--	RS 220,00	RS 240,00	--	*****	RS 230,00
	Café da Manhã, por pessoa		--	RS 15,00	RS 18,00	RS 43,90	*****	RS 25,63
ITEM	DESCRIÇÃO		1.2. ARCOVERDE/PE - ALIMENTAÇÃO					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Flavio de Oliveira Almeida - Delicias Restaurante	Vieira & Andrade Restaurante e Lanchonete LTDA - ME - Boi Bom Grill	G. Henrique Araújo ME - Max Hotel	J A D Araujo & CIA LTDA - Hotel Cruzeiro	Delicatessen Caprichosa LTDA-ME	
		40.619.153/0001-36	11.933.089/0001-65	35.524883/0002-02	08.072.308/0012-07	04.596.004/0001-35		
1.2	Café da Manhã, por pessoa	Self Service/Kg	--	RS 14,00	RS 18,00	RS 43,90	RS 29,98	RS 26,47
	Almoço com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	RS 53,00	RS 25,00	--	RS 64,90	RS 39,98	RS 45,72
	Almoço com bebida, por pessoa	A La Carte	--	--	RS 37,00	RS 56,00	--	RS 46,50
	Almoço com bebida, por pessoa	Prato Feito	RS 25,00	RS 19,00	--	--	--	RS 22,00
	Jantar com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	RS 39,00	RS 19,00	--	RS 48,90	RS 29,98	RS 34,22
	Jantar com bebida, por pessoa	A La Carte	--	--	RS 37,00	RS 56,00	--	RS 46,50
	Jantar com bebida, por pessoa	Prato Feito	RS 22,00	RS 16,00	--	--	--	RS 19,00
ITEM	DESCRIÇÃO		2.1. BREJO SANTO/CE - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Antonia Iva Miranda Souza - ME - Pousada Flor de Liz	Jhony Wesllys Bezerra Costa-ME - Estação Brejal	Djalma Pousada LTDA - ME - Pousada Sol e Lua	*****	*****	
		01.171.698/0001-70	08.336.290/0001-50	10.476.865/0001-82	*****	*****		
2.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		RS 149,00	RS 175,00	RS 80,00	*****	*****	RS 134,67
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		RS 175,00	RS 160,00	RS 120,00	*****	*****	RS 151,67
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		RS 180,00	RS 240,00	RS 150,00	*****	*****	RS 190,00
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		RS 220,00	RS 300,00	--	*****	*****	RS 260,00
	Café da Manhã, por pessoa		--	RS 15,00	--	*****	*****	RS 15,00
ITEM	DESCRIÇÃO		2.2. BREJO SANTO/CE - ALIMENTAÇÃO					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Manoel Moura Teixeira - ME - Churrascaria O Devinha	Z L Salviano - ME - Labaredas Churrascaria	Supermercado São Jorge LTDA - Restaurante São Jorge	*****	*****	
		09.359.305/0001-90	01.007.849/0001-50	07.537.616/0001-45	*****	*****		
2.2	Café da Manhã, por pessoa	Self Service/Kg	--	RS 9,00	--	*****	*****	RS 9,00
	Almoço com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	--	RS 54,90	RS 56,40	*****	*****	RS 55,65
	Almoço com bebida, por pessoa	A La Carte	--	RS 40,00	--	*****	*****	RS 40,00
	Almoço com bebida, por pessoa	Prato Feito	RS 22,00	RS 35,00	--	*****	*****	RS 28,50
	Jantar com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	--	RS 54,90	--	*****	*****	RS 54,90
	Jantar com bebida, por pessoa	A La Carte	--	RS 40,00	RS 41,40	*****	*****	RS 40,70
	Jantar com bebida, por pessoa	Prato Feito	RS 22,00	RS 35,00	--	*****	*****	RS 28,50

Arcoverde - Hosp.	
Média	RS 171,56
Mediana	RS 176,88

RS 171,56

Arcoverde - Alim.	
Média	RS 48,08
Mediana	RS 34,22

RS 48,08

Brejo Santo - Hosp.	
Média	RS 245,44
Mediana	RS 170,83

RS 245,44

Brejo Santo - Alim.	
Média	RS 85,75
Mediana	RS 40,00

RS 85,75

ITEM	DESCRIÇÃO		3.1. CABROBÓ/PE - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Hotel Bela Vista	Hotel Limarques Ltda	Via Hotel	*****	*****	
			34.696.141/0001-02	06.869.871-0001-22	07.943.908/0001-81	*****	*****	
3.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		R\$ 100,00	R\$ 85,00	R\$ 80,00	*****	*****	RS 88,33
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		R\$ 150,00	R\$ 148,00	R\$ 140,00	*****	*****	RS 146,00
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		R\$ 200,00	R\$ 195,00	R\$ 180,00	*****	*****	RS 191,67
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		R\$ 240,00	*****	R\$ 225,00	*****	*****	RS 232,50
	Café da Manhã, por pessoa		R\$ 15,00	R\$ 14,00	*****	*****	*****	RS 14,50
ITEM	DESCRIÇÃO		3.2. CABROBÓ/PE - ALIMENTAÇÃO					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Restaurante Pedro do Pão	M. Tatiane - ME	Via Hotel	*****	*****	
			08.850.244/0001-75	27.370.313/0001-98	07.943.908/0001-81	*****	*****	
3.2	Café da Manhã, por pessoa		Self Service/Kg	*****	R\$ 12,00	*****	*****	RS 12,00
	Almoço com bebida, por pessoa		Self Service/Kg	R\$ 25,00	*****	R\$ 25,00	*****	RS 25,00
	Almoço com bebida, por pessoa		A La Carte	R\$ 25,00	*****	R\$ 40,00	*****	RS 32,50
	Almoço com bebida, por pessoa		Prato Feito	R\$ 16,00	*****	*****	*****	RS 16,00
	Jantar com bebida, por pessoa		Self Service/Kg	R\$ 25,00	R\$ 25,00	*****	*****	RS 25,00
	Jantar com bebida, por pessoa		A La Carte	R\$ 25,00	*****	R\$ 40,00	*****	RS 32,50
	Jantar com bebida, por pessoa		Prato Feito	R\$ 16,00	*****	*****	*****	RS 16,00

Cabrobó - Hosp.	
Média	R\$ 219,50
Mediana	R\$ 168,83

R\$ 219,50

Cabrobó - Alim.	
Média	R\$ 53,00
Mediana	R\$ 21,83

R\$ 53,00

ITEM	DESCRIÇÃO		4.1. CAJAZEIRAS/PB - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO	
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO						
			Gravatá Flat Hotel	Hotel Nossa Senhora de Fátima	Cajazeiras Comfort Hotel	Hotel Oásis	*****		
			24.298.895/0001-50	31.977.152/0001-72	43.155.491/0001-52	10.963.942/0001-29	*****		
4.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		R\$ 135,00	R\$ 100,00	R\$ 135,00	R\$ 160,00	*****	RS 132,50	
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		R\$ 140,00	R\$ 170,00	R\$ 160,00	R\$ 270,00	*****	RS 185,00	
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 210,00	R\$ 340,00	*****	RS 227,50	
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		R\$ 250,00	R\$ 220,00	R\$ 230,00	*****	*****	RS 233,33	
	Café da Manhã, por pessoa		R\$ 10,00	*****	R\$ 17,00	R\$ 20,00	*****	RS 15,67	
ITEM	DESCRIÇÃO		4.2. CAJAZEIRAS/PB - ALIMENTAÇÃO					PREÇO MÉDIO	
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO						
			Gravatá Flat Hotel	Churrascaria do Motor	Churrascaria São Jerônimo	Churrascaria e Pousada Recanto Gaúcho	*****		
			24.298.895/0001-50	46.829.702/0001-83	31.455.701/0001-49	35.684.293/0001-58	*****		
4.2	Café da Manhã, por pessoa		Self Service/Kg	*****	*****	*****	R\$ 12,00	*****	RS 12,00
	Almoço com bebida, por pessoa		Self Service/Kg	R\$ 20,00	*****	*****	R\$ 22,00	*****	RS 21,00
	Almoço com bebida, por pessoa		A La Carte	*****	*****	R\$ 30,00	*****	*****	RS 30,00
	Almoço com bebida, por pessoa		Prato Feito	*****	R\$ 27,00	R\$ 25,00	*****	*****	RS 26,00
	Jantar com bebida, por pessoa		Self Service/Kg	*****	*****	*****	R\$ 22,00	*****	RS 22,00
	Jantar com bebida, por pessoa		A La Carte	*****	*****	R\$ 30,00	*****	*****	RS 30,00
	Jantar com bebida, por pessoa		Prato Feito	R\$ 20,00	R\$ 27,00	R\$ 25,00	*****	*****	RS 24,00

Cajazeiras - Hosp.	
Média	R\$ 194,58
Mediana	R\$ 206,25

R\$ 194,58

Cajazeiras - Alim.	
Média	R\$ 41,25
Mediana	R\$ 21,00

R\$ 41,25

ITEM	DESCRIÇÃO		5.1.CAMPINA GRANDE/PB - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Pousada e Receptivo Arius Eireli - Pousada Arius 04.477.547/0001-33	Hotel Village Confort 13.929.055/0001-22	Marc Center Hotel LTDA - Ibis Styles Campina Grande 12.939.971/0001-80	Organização Hotelar LTDA - Hotel Serrano 09.197.369/0001-00	*****	
5.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		R\$ 120,00	R\$ 155,00	R\$ 184,00	R\$ 140,00	*****	R\$ 149,75
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		R\$ 150,00	R\$ 115,00	R\$ 227,00	R\$ 160,00	*****	R\$ 163,00
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 270,00	R\$ 249,00	*****	R\$ 232,25
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		R\$ 250,00	--	R\$ 312,00	--	*****	R\$ 281,00
	Café da Manhã, por pessoa		--	R\$ 30,00	R\$ 26,00	R\$ 36,00	*****	R\$ 30,67

Camp. Grande - Hosp.	
Média	R\$ 214,17
Mediana	R\$ 197,63

R\$ 214,17

ITEM	DESCRIÇÃO		5.2.CAMPINA GRANDE/PB - ALIMENTAÇÃO					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Restaurante Tuxá LTDA 06.209.239/0001-52	Hotel Village Confort 13.929.055/0001-22	Marc Center Hotel LTDA - Ibis Styles Campina Grande 12.939.971/0001-80	Organização Hotelar LTDA - Hotel Serrano 09.197.369/0001-00	Martins de Oliveira e Irmãos LTDA - Seu Manoel 28.924.533/0001-89	
5.2	Café da Manhã, por pessoa	Self Service/Kg	--	R\$ 30,00	R\$ 26,00	R\$ 30,00	--	R\$ 28,67
	Almoço com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	R\$ 35,00	--	--	--	--	R\$ 35,00
	Almoço com bebida, por pessoa	A La Carte	--	R\$ 41,00	--	--	R\$ 41,90	R\$ 41,45
	Almoço com bebida, por pessoa	Prato Feito	--	--	--	--	--	--
	Jantar com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	R\$ 35,00	--	--	--	--	R\$ 35,00
	Jantar com bebida, por pessoa	A La Carte	--	R\$ 41,00	R\$ 30,00	R\$ 36,00	R\$ 41,90	R\$ 37,23
	Jantar com bebida, por pessoa	Prato Feito	--	--	--	--	--	--

Camp. Grande - Alim.	
Média	R\$ 35,47
Mediana	R\$ 35,00

R\$ 35,47

ITEM	DESCRIÇÃO		6.1. CUSTÓDIA/PE - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Hotel San Marino 40.851.057/0001-19	Hotel e Restaurante Macambira LTDA - EPP - Hotel e Restaurante Macambira 03.177.784/0001-16	Hotel do Sertão Custódia LTDA - Grupo do Sertão 42.473.567/0001-25	Gildeano Joao do Nascimento - Custódia Pallace Hotel 25.104.412/0001-00	*****	
6.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		R\$ 55,00	R\$ 90,00	R\$ 130,00	R\$ 50,00	*****	R\$ 81,25
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		R\$ 85,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 90,00	*****	R\$ 113,75
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		R\$ 130,00	R\$ 155,00	R\$ 220,00	R\$ 130,00	*****	R\$ 158,75
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		R\$ 160,00	R\$ 190,00	R\$ 270,00	R\$ 160,00	*****	R\$ 195,00
	Café da Manhã, por pessoa		R\$ 15,00	R\$ 49,00	--	R\$ 15,00	*****	R\$ 26,33

Custódia - Hosp.	
Média	R\$ 137,19
Mediana	R\$ 136,25

R\$ 137,19

ITEM	DESCRIÇÃO		6.2. CUSTÓDIA/PE - ALIMENTAÇÃO					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Hotel San Marino 40.851.057/0001-19	Hotel e Restaurante Macambira LTDA - EPP - Hotel e Restaurante Macambira 03.177.784/0001-16	Hotel do Sertão Custódia LTDA - Grupo do Sertão 42.473.567/0001-25	Gildeano Joao do Nascimento - Custódia Pallace Hotel 25.104.412/0001-00	*****	
6.2	Café da Manhã, por pessoa	Self Service/Kg	R\$ 15,00	R\$ 49,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	*****	R\$ 23,25
	Almoço com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	R\$ 25,00	R\$ 66,50	R\$ 23,00	R\$ 25,00	*****	R\$ 34,88
	Almoço com bebida, por pessoa	A La Carte	--	--	--	R\$ 25,00	*****	R\$ 25,00
	Almoço com bebida, por pessoa	Prato Feito	R\$ 20,00	R\$ 43,20	--	R\$ 22,00	*****	R\$ 28,40
	Jantar com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	R\$ 25,00	R\$ 54,90	R\$ 23,00	R\$ 20,00	*****	R\$ 30,73
	Jantar com bebida, por pessoa	A La Carte	--	--	--	R\$ 20,00	*****	R\$ 20,00
	Jantar com bebida, por pessoa	Prato Feito	R\$ 20,00	R\$ 34,90	--	R\$ 18,00	*****	R\$ 24,30

Custódia - Alim.	
Média	R\$ 46,64
Mediana	R\$ 25,00

R\$ 46,64

ITEM	DESCRIÇÃO		7.1.FLORESTA/PE - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Pousada Othon	Ítalo de Sá Ferraz C. Freitas ME - Floresta Hotel	Rinaldo M Martins Eireli-ME - Trevo Hotel	*****	*****	
			24.267.148/0001-55	29.043.693/0001-81	27.116.548/0001-58	*****	*****	
7.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		RS 75,00	RS 104,90	RS 109,00	*****	*****	RS 96,30
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		RS 120,00	RS 139,00	RS 164,00	*****	*****	RS 141,00
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		RS 150,00	RS 199,00	RS 199,00	*****	*****	RS 182,67
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		RS 210,00	RS 269,00	RS 269,00	*****	*****	RS 249,33
	Café da Manhã, por pessoa		RS 20,00	RS 20,00	RS 20,00	*****	*****	RS 20,00
ITEM	DESCRIÇÃO		7.2. FLORESTA/PE - ALIMENTAÇÃO					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Pousada Othon - Estação do Sabor	Ítalo de Sá Ferraz C. Freitas ME - Floresta Hotel	Rinaldo M Martins Eireli-ME - Trevo Hotel	Jose Eguinaldo de Lima Eireli - Restaurante Amigo do Bode	*****	
			24.267.148/0001-55	29.043.693/0001-81	27.116.548/0001-58	30.688.700/0001-81	*****	
7.2	Café da Manhã, por pessoa	Self Service/Kg	RS 20,00	--	RS 20,00	RS 15,00	*****	RS 18,33
	Almoço com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	RS 49,99	--	RS 44,90	RS 27,50	*****	RS 40,80
	Almoço com bebida, por pessoa	A La Carte	--	--	--	RS 32,50	*****	RS 32,50
	Almoço com bebida, por pessoa	Prato Feito	RS 20,00	--	--	RS 18,50	*****	RS 19,25
	Jantar com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	--	--	RS 44,90	RS 27,50	*****	RS 36,20
	Jantar com bebida, por pessoa	A La Carte	--	RS 16,00	--	RS 32,50	*****	RS 24,25
	Jantar com bebida, por pessoa	Prato Feito	--	--	--	RS 18,50	*****	RS 18,50
ITEM	DESCRIÇÃO		8.1.IBIMIRIM/PE - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			G Saturno de Menezes ME - Menezes Pousada	S.M Delgado e Cia LTDA - Pousada Vale do Moxotó	José Luandson de Lima - Pousada Paulistão	J E R Produtos e Serviços - Pousada Casa Grande	*****	
			11.500.711/0001-41	41.232.646/0001-81	41.209.331/0001-13	27.681.445/0001-30	*****	
8.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		RS 30,00	RS 110,00	RS 60,00	RS 50,00	*****	RS 62,50
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		RS 60,00	RS 132,00	RS 80,00	RS 90,00	*****	RS 90,50
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		RS 90,00	RS 176,00	RS 100,00	RS 120,00	*****	RS 121,50
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		--	RS 200,00	--	--	*****	RS 200,00
	Café da Manhã, por pessoa		--	--	--	--	*****	
ITEM	DESCRIÇÃO		8.2. IBIMIRIM/PE - ALIMENTAÇÃO					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Rosângela A. do Nascimento ME - Deguste	S Magalhães Leite - Restaurante Magalhães	Paulo Augusto da Silva - Restaurante - ME - Restaurante São Paulo	J E R Produtos e Serviços - Pousada Casa Grande	*****	
			04.358.899/0001-70	08.236.340/0001-28	14.457.367/0001-43	27.681.445/0001-30	*****	
8.2	Café da Manhã, por pessoa	Self Service/Kg	--	RS 15,00	RS 40,00	--	*****	RS 27,50
	Almoço com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	RS 30,00	RS 35,00	RS 40,00	--	*****	RS 35,00
	Almoço com bebida, por pessoa	A La Carte	--	--	--	--	*****	
	Almoço com bebida, por pessoa	Prato Feito	--	RS 15,00	--	--	*****	RS 15,00
	Jantar com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	RS 30,00	RS 35,00	RS 40,00	RS 18,00	*****	RS 30,75
	Jantar com bebida, por pessoa	A La Carte	--	--	--	--	*****	
	Jantar com bebida, por pessoa	Prato Feito	--	RS 15,00	--	--	*****	RS 15,00

Floresta - Hosp.	
Média	RS 223,10
Mediana	RS 161,83

RS 223,10

Floresta - Alim.	
Média	RS 47,46
Mediana	RS 24,25

RS 47,46

Ibimirim - Hosp.	
Média	RS 118,63
Mediana	RS 106,00

RS 118,63

Floresta - Alim.	
Média	RS 30,81
Mediana	RS 27,50

RS 30,81

ITEM	DESCRIÇÃO		9.1. JUAZEIRO DO NORTE/CE - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Hotel Encosta do Horto Ltda	Hotel Verdes Vales	Dj Hotelaria S/A	Santa Rosa Hotel	*****	
			26.298.748/0001-06	07.027.378/0001-28	04.566.342/0003-96	00.087.893/0001-54	*****	
9.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		R\$ 130,00	R\$ 217,00	R\$ 290,00	R\$ 144,00	*****	R\$ 195,25
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		R\$ 160,00	R\$ 330,00	R\$ 350,00	R\$ 189,00	*****	R\$ 257,25
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		R\$ 200,00	R\$ 380,00	R\$ 420,00	R\$ 261,00	*****	R\$ 315,25
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		R\$ 260,00	R\$ 430,00	*****	R\$ 342,00	*****	R\$ 344,00
	Café da Manhã, por pessoa		R\$ 20,00	*****	R\$ 37,40	R\$ 25,00	*****	R\$ 27,47

Juaz do Norte - Hosp	
Média	R\$ 277,94
Mediana	R\$ 286,25

R\$ 277,94

ITEM	DESCRIÇÃO		10.1. LAVRAS DA MANGABEIRA/CE - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Pousada e Churrascaria Viana	Restaurante e Pousada Bom Gosto	Hotel Bela Vista Ltda-ME	*****	*****	
			37.870.519/0001-30	10.422.730/0001-34	12.646.946/0001-09	*****	*****	
10.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 99,00	*****	*****	R\$ 74,67
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 125,00	*****	*****	R\$ 108,33
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 155,00	*****	*****	R\$ 135,00
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		*****	*****	R\$ 185,00	*****	*****	R\$ 185,00
	Café da Manhã, por pessoa		*****	R\$ 20,00	R\$ 12,00	*****	*****	R\$ 16,00

Juaz do Norte - Alim.	
Média	R\$ 10,05
Mediana	R\$ 40,20

R\$ 10,05

Lavras da Man - Hosp	
Média	R\$ 167,67
Mediana	R\$ 121,67

R\$ 167,67

Lavras da Man - Alim.	
Média	R\$ 50,00
Mediana	

R\$ 50,00

ITEM	DESCRIÇÃO		11.1. MONTEIRO/PB - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Mariana Evelynne da Silva Xavier - Xavier Pousada e Flats	Saborear Alimentação e Conveniência LTDA - Saborear Café Monteiro	Paulo Sergio Ferreira de Lima - Pousada seu Tião	Auto Posto Brasil - Pousada Brasil	Elaina de Morais Silva - ME - Pousada e Restaurante W3	
		21.471.855/0001-70	14.100.623/000140	22.320.217/0001-11	18.777.644/0001-56	10.327.786/0001-00		
11.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		RS 80,00	RS 120,00	RS 120,00	RS 50,00	RS 50,00	RS 92,50
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		RS 140,00	RS 180,00	RS 120,00	RS 85,00	RS 90,00	RS 131,25
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		RS 180,00	RS 240,00	RS 150,00	RS 105,00	RS 120,00	RS 168,75
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		--	RS 300,00	RS 200,00	--	--	RS 250,00
	Café da Manhã, por pessoa		--	RS 45,90	--	RS 10,00	RS 10,00	RS 27,95
ITEM	DESCRIÇÃO		11.2. MONTEIRO/PB - ALIMENTAÇÃO					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Pousada e Churrascaria Cariri LTDA Churrascaria Cariri	Saborear Alimentação e Conveniência LTDA Saborear Café Monteiro	Degust Prime Restaurante LTDA D/GUST Prime	Auto Posto Brasil - Restaurante Brasil	Elaina de Morais Silva - ME - Pousada e Restaurante W3	
		17.817.623/0001-54	14.100.623/000140	42.640.720/0001-61	18.777.644/0001-56	10.327.786/0001-00		
11.2	Café da Manhã, por pessoa	Self Service/Kg	RS 10,00	RS 45,90	RS 15,90	RS 10,00	RS 10,00	RS 20,45
	Almoço com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	RS 23,00	RS 49,99	RS 47,90	RS 20,00	RS 31,90	RS 35,22
	Almoço com bebida, por pessoa	A La Carte	--	RS 32,90	RS 29,00	--	--	RS 30,95
	Almoço com bebida, por pessoa	Prato Feito	RS 17,00	RS 26,90	RS 24,90	--	RS 30,00	RS 22,93
	Jantar com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	--	RS 45,90	RS 47,90	RS 20,00	RS 28,90	RS 37,93
	Jantar com bebida, por pessoa	A La Carte	--	RS 35,90	RS 29,00	--	--	RS 32,45
	Jantar com bebida, por pessoa	Prato Feito	--	RS 26,90	RS 29,00	--	RS 30,00	RS 27,95

Monteiro - Hosp	
Média	RS 128,50
Mediana	RS 150,00

RS 128,50

Monteiro - Alim.	
Média	RS 41,58
Mediana	

RS 41,58

ITEM	DESCRIÇÃO		12.1. MAURITI/CE - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Pousada Santo Anonio	Hijo Buriti Hotel	Pousada Encanto Verde	Hotel Pedra do Letreiro Ltda ME	*****	
		27.262.788/0001-60	11.899.422/0001-67	10.558.381/0001-82	22.129.958/0001-20	*****		
12.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		RS 150,00	RS 160,00	RS 60,00	RS 140,00	*****	RS 127,50
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		RS 70,00	RS 200,00	RS 100,00	RS 120,00	*****	RS 122,50
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		RS 100,00	RS 200,00	RS 120,00	RS 180,00	*****	RS 150,00
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		*****	RS 190,00	*****	RS 200,00	*****	RS 195,00
	Café da Manhã, por pessoa		*****	*****	*****	*****	*****	
ITEM	DESCRIÇÃO		12.2. MAURITI/CE - ALIMENTAÇÃO					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			S G Bonfim Leite ME	Pedro Braga	Churrascaria Espeto de Ouro	*****	*****	
		04.504.199/0001-46	061.477.883-29	20.052.008/0001-09	*****	*****		
12.2	Café da Manhã, por pessoa	Self Service/Kg	*****	*****	*****	*****	*****	
	Almoço com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	RS 35,00	*****	*****	*****	*****	RS 35,00
	Almoço com bebida, por pessoa	A La Carte	*****	*****	*****	*****	*****	
	Almoço com bebida, por pessoa	Prato Feito	*****	RS 17,00	RS 35,00	*****	*****	RS 26,00
	Jantar com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	RS 35,00	*****	*****	*****	*****	RS 35,00
	Jantar com bebida, por pessoa	A La Carte	*****	*****	*****	*****	*****	
	Jantar com bebida, por pessoa	Prato Feito	*****	RS 17,00	RS 35,00	*****	*****	RS 26,00

Mauriti - Hosp	
Média	RS 148,75
Mediana	RS 136,25

RS 148,75

Mauriti - Alim.	
Média	RS 40,67
Mediana	

RS 40,67

ITEM	DESCRIÇÃO		13.1. PAU DOS FERROS/RN - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Hertz Hotel Ltda 36.565.436/0001-20	F. Edimar Pinto ME 03.195.463/0001-44	Hotel Anézio 08.505.026/001-01	Por do Sol Pousada 30.205.427/0001-97	***** *****	
13.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		R\$ 100,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	*****	RS 71,25
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		R\$ 150,00	R\$ 90,00	*****	R\$ 100,00	*****	RS 113,33
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		R\$ 200,00	R\$ 135,00	*****	R\$ 130,00	*****	RS 155,00
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		R\$ 250,00	R\$ 150,00	*****	R\$ 160,00	*****	RS 186,67
	Café da Manhã, por pessoa		R\$ 15,00	*****	R\$ 10,00	R\$ 10,00	*****	RS 11,67

Pau dos Ferros - Hosp	
Média	R\$ 131,56
Mediana	R\$ 134,17

RS 131,56

ITEM	DESCRIÇÃO		14.1. PETROLÂNDIA/PE - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Marcos Sergio de Almeida - Hotel Rodrigues 31.095.873/0001-59	Herbert Marinho Cordeiro Pousada - ME - Pousada Duque 21.247.445/0001-40	Josenilson Jose Ferreira Pousada - EPP - Nilson Churrascaria Hotel 14.165.154/0001-48	Pousada Atenize LTDA - ME - Atenize Pousada e Conveniência 19.242.294/0001-96	***** *****	
14.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	*****	RS 77,50
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00	*****	RS 127,50
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 200,00	*****	RS 165,00
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		--	R\$ 170,00	R\$ 200,00	R\$ 260,00	*****	RS 210,00
	Café da Manhã, por pessoa		--	--	R\$ 14,00	--	*****	RS 14,00

Pau dos Ferros - Alim.	
Média	R\$ 35,00
Mediana	

RS 35,00

Petrolândia - Hosp	
Média	R\$ 145,00
Mediana	R\$ 146,25

RS 145,00

Petrolândia - Alim.	
Média	R\$ 42,19
Mediana	

RS 42,19

ITEM	DESCRIÇÃO		15.1. PETROLINA/PE - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Hotel do Grande Rio	Nobile Suítes Del Rio Petrolina	JB Hotel	Petrolina Palace Hotel	*****	
			05.251.879/0002-49	26.607.888/0001-19	05.785.664/0001-27	07.657.078/0004-22	*****	
15.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		RS 210,00	RS 532,00	RS 230,00	RS 279,00	*****	RS 312,75
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		RS 195,00	RS 586,00	RS 220,00	RS 252,80	*****	RS 313,45
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		RS 240,00	RS 388,00	RS 250,00	RS 304,00	*****	RS 295,50
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		RS 280,00			RS 364,00	*****	RS 322,00
	Café da Manhã, por pessoa		RS 30,00	RS 33,00	RS 35,00	RS 32,00	*****	RS 32,50
ITEM	DESCRIÇÃO		15.2. PETROLINA/PE - ALIMENTAÇÃO					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Hotel do Grande Rio	Nobile Suítes Del Rio Petrolina	JB Hotel	Petrolina Palace Hotel	*****	
			05.251.879/0002-49	26.607.888/0001-19	05.785.664/0001-27	07.657.078/0004-22	*****	
15.2	Café da Manhã, por pessoa	Self Service/Kg					*****	
	Almoço com bebida, por pessoa	Self Service/Kg					*****	
	Almoço com bebida, por pessoa	A La Carte	RS 50,00	RS 70,00	RS 60,00	RS 70,00	*****	RS 62,50
	Almoço com bebida, por pessoa	Prato Feito					*****	
	Jantar com bebida, por pessoa	Self Service/Kg					*****	
	Jantar com bebida, por pessoa	A La Carte	RS 50,00	RS 70,00	RS 60,00	RS 70,00	*****	RS 62,50
	Jantar com bebida, por pessoa	Prato Feito					*****	

Petrolina - Hosp	
Média	RS 310,93
Mediana	RS 304,48

RS 310,93

Petrolina - Alim.	
Média	RS 31,25
Mediana	

RS 31,25

ITEM	DESCRIÇÃO		16.1. SALGUEIRO/PE - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Hotel Imperador	Hotel Portal da Serra	Salgueiro Plaza Hotel Ltda	Hotel Santa Clara Ltda	*****	
			04.244.994/0001-42	09.243.794/0001-99	02.783.295/0001-45	14.079.567/0001-00	*****	
16.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		RS 175,00	RS 75,00	RS 150,00	RS 85,00	*****	RS 121,25
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		RS 240,00	RS 130,00	RS 250,00	RS 130,00	*****	RS 187,50
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		RS 320,00	RS 190,00	RS 300,00	RS 170,00	*****	RS 245,00
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		RS 380,00	RS 230,00	RS 500,00	RS 210,00	*****	RS 330,00
	Café da Manhã, por pessoa		RS 28,00	RS 15,00	*****	RS 20,00	*****	RS 21,00
ITEM	DESCRIÇÃO		16.2. SALGUEIRO/PE - ALIMENTAÇÃO					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Hotel Imperador	Churrascaria Boi na Brasa	Salgueiro Plaza Hotel Ltda	Fino Sabor	*****	
			04.244.994/0001-42	23.330.171/0001-84	02.783.295/0001-45	41.053.034/0001-21	*****	
16.2	Café da Manhã, por pessoa	Self Service/Kg	*****	*****	*****	*****	*****	
	Almoço com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	RS 39,90	*****	*****	RS 23,00	*****	RS 31,45
	Almoço com bebida, por pessoa	A La Carte	RS 65,00	RS 27,00	RS 50,00	*****	*****	RS 47,33
	Almoço com bebida, por pessoa	Prato Feito	RS 43,00	*****	*****	*****	*****	RS 43,00
	Jantar com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	RS 39,90	*****	*****	*****	*****	RS 39,90
	Jantar com bebida, por pessoa	A La Carte	RS 65,00	RS 30,00	RS 50,00	RS 23,00	*****	RS 42,00
	Jantar com bebida, por pessoa	Prato Feito	RS 43,00	RS 20,00	*****	*****	*****	RS 31,50

Salgueiro - Hosp	
Média	RS 220,94
Mediana	RS 216,25

RS 220,94

Salgueiro - Alim.	
Média	RS 58,80
Mediana	

RS 58,80

ITEM	DESCRIÇÃO		17.1. SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Hotel Estancia Termal Brejo das Freiras	Vital de Albuquerque	*****	*****	*****	
			10.471.195/0001-01	10.945.335/0001-36	*****	*****	*****	
17.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		R\$ 200,00	R\$ 60,00	*****	*****	*****	R\$ 130,00
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		R\$ 180,00	R\$ 100,00	*****	*****	*****	R\$ 140,00
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		R\$ 210,00	R\$ 140,00	*****	*****	*****	R\$ 175,00
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		R\$ 280,00	*****	*****	*****	*****	R\$ 280,00
	Café da Manhã, por pessoa		R\$ 20,00	*****	*****	*****	*****	R\$ 20,00
ITEM	DESCRIÇÃO		17.2. SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB - ALIMENTAÇÃO					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Hotel Estancia Termal Brejo das Freiras	Vital de Albuquerque	*****	*****	*****	
			10.471.195/0001-01	10.945.335/0001-36	*****	*****	*****	
17.2	Café da Manhã, por pessoa	Self Service/Kg	*****	*****	*****	*****	*****	
	Almoço com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	*****	*****	*****	*****	*****	
	Almoço com bebida, por pessoa	A La Carte	R\$ 40,00	R\$ 25,00	*****	*****	*****	R\$ 32,50
	Almoço com bebida, por pessoa	Prato Feito	*****	R\$ 20,00	*****	*****	*****	R\$ 20,00
	Jantar com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	*****	*****	*****	*****	*****	
	Jantar com bebida, por pessoa	A La Carte	R\$ 40,00	R\$ 25,00	*****	*****	*****	R\$ 32,50
	Jantar com bebida, por pessoa	Prato Feito	*****	R\$ 20,00	*****	*****	*****	R\$ 20,00

SJRP - Hosp	
Média	R\$ 362,50
Mediana	R\$ 157,50

R\$ 362,50

SJRP - Alim.	
Média	R\$ 52,50
Mediana	

R\$ 52,50

ITEM	DESCRIÇÃO		18.1. SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Pousada e Restaurante Piranhense	Pousada e Restaurante do Peixe	Hotel Pousada São José	*****	*****	
			31.661.187/0001-06	35.010.391/0001-00	18.136.749/0001-26	*****	*****	
18.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		R\$ 120,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	*****	*****	R\$ 70,00
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	*****	*****	R\$ 110,00
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		R\$ 200,00	*****	R\$ 120,00	*****	*****	R\$ 160,00
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		*****	*****	*****	*****	*****	
	Café da Manhã, por pessoa		R\$ 10,00	R\$ 8,00	*****	*****	*****	R\$ 9,00
ITEM	DESCRIÇÃO		18.2. SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB - ALIMENTAÇÃO					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Pousada e Restaurante Piranhense	Pousada e Restaurante do Peixe	Rstaurante e Lanchonete Antonio Manoel	*****	*****	
			31.661.187/0001-06	35.010.391/0001-00	43.821.363/0001-09	*****	*****	
18.2	Café da Manhã, por pessoa	Self Service/Kg	*****	*****	*****	*****	*****	
	Almoço com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	R\$ 35,00	R\$ 18,00	R\$ 17,00	*****	*****	R\$ 23,33
	Almoço com bebida, por pessoa	A La Carte	*****	*****	*****	*****	*****	
	Almoço com bebida, por pessoa	Prato Feito	*****	*****	*****	*****	*****	
	Jantar com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	R\$ 35,00	*****	*****	*****	*****	R\$ 35,00
	Jantar com bebida, por pessoa	A La Carte	*****	*****	*****	*****	*****	
	Jantar com bebida, por pessoa	Prato Feito	*****	R\$ 14,00	*****	*****	*****	R\$ 14,00

São José - Hosp	
Média	R\$ 113,33
Mediana	R\$ 135,00

R\$ 113,33

São José - Alim.	
Média	R\$ 24,11
Mediana	

R\$ 24,11

ITEM	DESCRIÇÃO		19.1. SERRA TALHADA/PE - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Hotel Rota do Sertão	Vavaouro Hotel LTDA - Hotel São Cristovão	L Lorena Turismo LTDA - ME - Hotel das Palmeiras	Claudio Felipe da Costa Junior ME - Felipe Hotel	*****	
		09.457.732/0001-80	00.379.619/0001-59	08.023.202/0001-60	28.186.340/0001-78	*****		
19.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		RS 85,00	RS 70,00	RS 130,00	RS 110,00	*****	RS 98,75
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		RS 150,00	RS 130,00	RS 165,00	RS 180,00	*****	RS 156,25
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		RS 225,00	RS 190,00	RS 250,00	RS 230,00	*****	RS 223,75
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		RS 323,00	RS 240,00	RS 330,00	RS 280,00	*****	RS 293,25
	Café da Manhã, por pessoa		RS 20,00	--	RS 20,00	--	*****	RS 20,00
ITEM	DESCRIÇÃO		19.2. SERRA TALHADA/PE - ALIMENTAÇÃO					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Danubio e Melo Alimentos LTDA - Churrascaria Espettus na Brasa	Restaurante Spettus Grill LTDA - Spettus Grill	L Lorena Turismo LTDA - ME - Hotel das Palmeiras	João Vitor Dantas - ME - Fogão de Lenha	Vanderlinda e Prestes Churrascaria LTDA - Churrascaria e Lanchonete a Gauchinha	
		34.406.790/0001-21	41.535.316/0001-65	08.023.202/0001-60	42.379.548/0001-34	22.618.681/0001-99		
19.2	Café da Manhã, por pessoa	Self Service/Kg	RS 15,00	--	RS 20,00	RS 12,00	RS 15,00	RS 15,67
	Almoço com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	RS 66,80	--	--	RS 20,00	RS 25,00	RS 43,40
	Almoço com bebida, por pessoa	A La Carte	--	--	RS 35,00	--	--	RS 35,00
	Almoço com bebida, por pessoa	Prato Feito	--	RS 35,00	RS 30,00	--	--	RS 32,50
	Jantar com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	--	--	--	RS 18,00	RS 20,00	RS 18,00
	Jantar com bebida, por pessoa	A La Carte	--	RS 40,00	RS 35,00	--	--	RS 37,50
	Jantar com bebida, por pessoa	Prato Feito	--	RS 35,00	RS 30,00	--	--	RS 32,50

Serra Talhada - Hosp	
Média	RS 193,00
Mediana	RS 190,00

RS 193,00

Serra Talhada - Alim.	
Média	RS 42,91
Mediana	

RS 42,91

ITEM	DESCRIÇÃO		20.1. SERTÂNIA/PE - HOSPEDAGEM					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Fabio Barbosa da Silva Pousada ME - Pousada VIP	Jose Neves Sobrinho Hotel - ME - Hotel Esperança	Aysianne Cordeiro Amaral Santiago - Pousada Pinheirão	Lucio Flavio Patu Severo - Pousada Altas Horas	Ayanne Rosa Nunes Gouveia - Pousada Sertânia	
		23.787.143/0001-90	26.525.320/0001-59	27.115.087/0001-07	40.222.745/0001-10	27.927.985/0001-51		
20.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		RS 110,00	RS 90,00	RS 45,00	RS 40,00	RS 60,00	RS 71,25
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		RS 110,00	RS 160,00	RS 80,00	RS 60,00	RS 90,00	RS 102,50
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		RS 165,00	RS 180,00	RS 120,00	RS 70,00	RS 120,00	RS 133,75
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		--	RS 240,00	RS 150,00	--	--	RS 195,00
	Café da Manhã, por pessoa		--	--	--	--	--	
ITEM	DESCRIÇÃO		20.2. SERTÂNIA/PE - ALIMENTAÇÃO					PREÇO MÉDIO
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Ednaldo de Sousa Feitosa - Churrascaria o Matuto	M Iranuedja Moreira de Aquino ME - Restaurante Casa Nobre	Francisco Maciel Alves Ferreira - Restaurante e Churrascaria Sabor da Terra	Lucio Flavio Patu Severo - Churrascaria e Peixaria Altas Horas	*****	
		41.051.586/0001-09	02.004.812/0001-30	20.850.219/0001-97	40.222.745/0001-10	*****		
20.2	Café da Manhã, por pessoa	Self Service/Kg	RS 12,00	--	RS 13,00	--	*****	RS 12,50
	Almoço com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	RS 15,00	RS 32,80	RS 23,00	RS 18,00	*****	RS 22,20
	Almoço com bebida, por pessoa	A La Carte	--	--	--	--	*****	
	Almoço com bebida, por pessoa	Prato Feito	--	RS 28,80	RS 15,00	--	*****	RS 21,90
	Jantar com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	RS 13,00	RS 32,80	RS 20,00	RS 16,00	*****	RS 20,45
	Jantar com bebida, por pessoa	A La Carte	--	--	--	--	*****	
	Jantar com bebida, por pessoa	Prato Feito	--	RS 28,80	--	--	*****	RS 28,80

Sertânia - Hosp	
Média	RS 100,50
Mediana	RS 118,13

RS 100,50

Sertânia - Alim.	
Média	RS 26,46
Mediana	

RS 26,46

ITEM	DESCRIÇÃO		21.1. SOUSA/PB - HOSPEDAGEM				PREÇO MÉDIO	
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Ribeirão Hotel	Jardins Plaza Hotel	Vó Ita Hotel e Pousada Ltda ME	Hotel La Ville		*****
			24.110.256/0002-09	02.743.188/0001-93	20.831.888/0001-11	23.765.317/0001-14	*****	
21.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		R\$ 100,00	R\$ 160,00	R\$ 120,00	R\$ 89,99	*****	R\$ 117,50
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		R\$ 130,00	R\$ 220,00	R\$ 175,00	R\$ 160,00	*****	R\$ 171,25
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		R\$ 170,00	R\$ 300,00	R\$ 220,00	R\$ 210,00	*****	R\$ 225,00
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		R\$ 210,00	*****	R\$ 275,00	R\$ 250,00	*****	R\$ 245,00
	Café da Manhã, por pessoa		R\$ 18,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	*****	R\$ 24,50
ITEM	DESCRIÇÃO		21.2. SOUSA/PB - ALIMENTAÇÃO				PREÇO MÉDIO	
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Ribeirão Hotel	Jardins Plaza Hotel	Restaurante Cariri	*****		*****
			24.110.256/0002-09	02.743.188/0001-93	29.108.454/0001-62	*****	*****	
21.2	Café da Manhã, por pessoa	Self Service/Kg	*****	*****	*****	*****	*****	
	Almoço com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	R\$ 38,00	*****	R\$ 60,00	*****	*****	R\$ 49,00
	Almoço com bebida, por pessoa	A La Carte	*****	R\$ 50,00	*****	*****	*****	R\$ 50,00
	Almoço com bebida, por pessoa	Prato Feito	*****	*****	R\$ 26,00	*****	*****	R\$ 26,00
	Jantar com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	R\$ 38,00	*****	*****	*****	*****	R\$ 38,00
	Jantar com bebida, por pessoa	A La Carte	*****	R\$ 50,00	*****	*****	*****	R\$ 50,00
	Jantar com bebida, por pessoa	Prato Feito	R\$ 20,00	*****	R\$ 26,00	*****	*****	R\$ 23,00

Sousa - Hosp	
Média	R\$ 189,69
Mediana	R\$ 198,13

R\$ 189,69

Sousa - Alim.	
Média	R\$ 78,67
Mediana	

R\$ 78,67

ITEM	DESCRIÇÃO		22.1. UIRAÚNA/PB - HOSPEDAGEM				PREÇO MÉDIO	
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Pousada Coco Verde	Hotel Pousada Sco Jose	*****	*****		*****
			44.668.829/0001-32	33.519.400/0001-67	*****	*****	*****	
22.1	Hospedagem Quarto Individual, com Café da Manhã		R\$ 90,00	R\$ 60,00	*****	*****	*****	R\$ 75,00
	Hospedagem Quarto Duplo, com Café da Manhã		R\$ 150,00	R\$ 90,00	*****	*****	*****	R\$ 120,00
	Hospedagem Quarto Triplo, com Café da Manhã		R\$ 160,00	R\$ 120,00	*****	*****	*****	R\$ 140,00
	Hospedagem Quarto Quadruplo, com Café da Manhã		R\$ 210,00	*****	*****	*****	*****	R\$ 210,00
	Café da Manhã, por pessoa		*****	R\$ 10,00	*****	*****	*****	R\$ 10,00
ITEM	DESCRIÇÃO		22.2. UIRAÚNA/PB - ALIMENTAÇÃO				PREÇO MÉDIO	
			CNPJ/CPF - ESTABELECIMENTO					
			Churrascaria Império	Boteco Petiscaria	*****	*****		*****
			43.259.848/0001-42	16.763.463/0001-45	*****	*****	*****	
22.2	Café da Manhã, por pessoa	Self Service/Kg	*****	*****	*****	*****	*****	
	Almoço com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	R\$ 28,00	R\$ 18,00	*****	*****	*****	R\$ 23,00
	Almoço com bebida, por pessoa	A La Carte	*****	*****	*****	*****	*****	
	Almoço com bebida, por pessoa	Prato Feito	*****	*****	*****	*****	*****	
	Jantar com bebida, por pessoa	Self Service/Kg	*****	*****	*****	*****	*****	
	Jantar com bebida, por pessoa	A La Carte	*****	R\$ 18,00	*****	*****	*****	R\$ 18,00
	Jantar com bebida, por pessoa	Prato Feito	R\$ 28,00	*****	*****	*****	*****	R\$ 28,00

Uiraúna - Hosp.	
Média	R\$ 272,50
Mediana	R\$ 130,00

R\$ 272,50

Uiraúna - Alim.	
Média	R\$ 34,50
Mediana	

R\$ 34,50

MÉDIA HOSPEDAGEM	R\$ 194,86
MÉDIA ALIMENTAÇÃO	R\$ 43,51

ANEXO VIII - PLANILHA DE PREÇO MÉDIO - ÂMBITO NACIONAL

Ordem	Cidade	Estado	Valor Médio (R\$) Hospedagem	Valor Médio (R\$) Alimentação
1	Aracaju	Sergipe	R\$ 272,67	R\$ 39,68
2	Belém	Pará	R\$ 170,00	R\$ 36,94
3	Belo Horizonte	Minas Gerais	R\$ 246,00	R\$ 32,69
4	Boa Vista	Roraima	R\$ 274,67	R\$ 47,53
5	Brasília	Distrito Federal	R\$ 408,33	R\$ 41,45
6	Campo Grande	Mato Grosso do Sul	R\$ 217,67	R\$ 49,17
7	Cuiabá	Mato Grosso	R\$ 312,33	R\$ 42,63
8	Curitiba	Paraná	R\$ 177,00	R\$ 43,42
9	Florianópolis	Santa Catarina	R\$ 412,33	R\$ 56,11
10	Fortaleza	Ceará	R\$ 209,67	R\$ 37,55
11	Goiânia	Goias	R\$ 190,33	R\$ 33,33
12	João Pessoa	Paraíba	R\$ 398,33	R\$ 42,52
13	Macapá	Amapá	R\$ 216,67	R\$ 95,08
14	Maceió	Alagoas	R\$ 377,00	R\$ 48,84
15	Manaus	Amazonas	R\$ 206,00	R\$ 42,85
16	Natal	Rio Grande do Norte	R\$ 190,33	R\$ 51,86
17	Palmas	Tocantins	R\$ 287,33	R\$ 47,79
18	Porto Alegre	Rio Grande do Sul	R\$ 293,00	R\$ 37,20
19	Porto Velho	Rondônia	R\$ 240,67	R\$ 47,73
20	Recife	Pernambuco	R\$ 131,00	R\$ 49,13
21	Rio Branco	Acre	R\$ 201,67	R\$ 54,74
22	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	R\$ 498,33	R\$ 49,11
23	Salvador	Bahia	R\$ 225,67	R\$ 46,43
24	São Luís	Maranhão	R\$ 226,00	R\$ 40,50
25	São Paulo	São Paulo	R\$ 440,00	R\$ 51,49
26	Teresina	Piauí	R\$ 256,67	R\$ 33,22
27	Vitória	Espirito Santo	R\$ 230,67	R\$ 48,79

R\$ 270,75 R\$ 46,21

ANEXO IX - Preço Médio Estimado nas Principais Cidades/Estados a Serem Demandados os Serviços

Arcoverde – PE	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 102,50
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 156,25
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 197,50
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	R\$ 230,00
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 25,63
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 26,47
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 45,72
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 46,50
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 22,00
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 34,22
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 46,50
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 19,00
Brejo Santo – CE	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 134,67
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 151,67
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 190,00
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	R\$ 260,00
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 15,00
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 9,00
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 55,65
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 40,00
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 28,50
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 54,90
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 40,70
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 28,50
Cabrobó – PE	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 88,33
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 146,00
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 191,67
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	R\$ 232,50
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 14,50
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 12,00
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 25,00
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 32,50
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 16,00
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 25,00
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 32,50
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 16,00
Cajazeiras – PB	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 132,50
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 185,00
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 227,50
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	R\$ 233,33
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 15,67

Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 12,00
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 21,00
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 30,00
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 26,00
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 22,00
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 30,00
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 24,00
Campina Grande - PB	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 149,75
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 163,00
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 232,25
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	R\$ 281,00
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 30,67
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 28,67
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 35,00
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 41,45
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	----
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 35,00
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 37,23
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	----
Custódia – PE	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 81,25
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 113,75
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 158,75
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	R\$ 195,00
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 26,33
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 23,25
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 34,88
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 25,00
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 28,40
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 30,73
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 20,00
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 24,30
Floresta – PE	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 96,30
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 141,00
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 182,67
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	R\$ 249,33
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 20,00
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 18,33
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 40,80
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 32,50
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 19,25
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 36,20
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 24,25
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 18,50
Ibimirim – PE	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 62,50
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 90,50

Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 121,50
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	R\$ 200,00
Café da manhã, por pessoa.	----
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 27,50
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 35,00
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	---
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 15,00
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 30,75
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	---
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 15,00
Juazeiro do Norte – CE	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 195,25
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 257,25
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 315,25
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	R\$ 344,00
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 27,47
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	---
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	---
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 43,95
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	---
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	---
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 36,95
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	---
Lavras de Mangabeira – CE	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 74,67
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 108,33
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 135,00
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	R\$ 185,00
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 16,00
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	---
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 22,00
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 40,00
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 18,00
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 22,00
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 30,00
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 18,00
Mauriti - CE	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 127,50
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 122,50
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 150,00
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	R\$ 195,00
Café da manhã, por pessoa.	---
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	---
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 35,00
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	---
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 26,00
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 30,00
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	---
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 26,00

Monteiro - PB	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 92,50
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 131,25
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 168,75
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	R\$ 250,00
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 27,95
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 20,45
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 35,22
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 30,95
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 22,93
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 37,93
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 32,45
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 27,95
Pau dos Ferros – RN	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 71,25
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 113,33
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 155,00
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	R\$ 186,67
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 11,67
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	---
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 20,50
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 30,00
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	---
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 22,50
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 30,00
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	---
Petrolândia- PE	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 77,50
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 127,50
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 165,00
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	R\$ 210,00
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 14,00
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 21,63
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 38,60
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	---
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 20,00
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 26,33
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	---
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 20,00
Petrolina - PE	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 312,75
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 313,45
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 295,50
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	R\$ 322,00
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 32,50
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	---
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	---
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 62,50

Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	---
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	---
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 62,50
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	---
Salgueiro - PE	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 121,25
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 187,50
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 245,00
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	R\$ 330,00
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 21,00
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	---
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 31,45
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 47,33
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 43,00
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 39,90
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 42,00
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 31,50
São José de Piranhas - PB	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 70,00
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 110,00
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 160,00
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	---
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 9,00
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	---
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 23,33
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	---
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	---
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 35,00
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	---
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 14,00
São João do Rio do Peixe - PB	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 130,00
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 140,00
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 175,00
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	R\$ 280,00
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 20,00
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	---
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	---
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 32,50
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 20,00
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	---
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 32,50
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 20,00
Serra Talhada - PE	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 98,75
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 156,25
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 223,75
Hospedagem quarto quádruplo, com café da manhã.	R\$ 293,25
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 20,00
Alimentação	Valor Estimado (R\$)

Café da manhã, por pessoa.	R\$ 15,67
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 43,40
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 35,00
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 32,50
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 18,00
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 37,50
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 32,50
Sertânia - PE	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 71,25
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 102,50
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 133,75
Hospedagem quarto quadruplo, com café da manhã.	R\$ 195,00
Café da manhã, por pessoa.	---
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 12,50
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 22,20
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	---
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 21,90
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 20,45
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	---
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 28,80
Sousa - PB	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 117,50
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 171,25
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 225,00
Hospedagem quarto quadruplo, com café da manhã.	R\$ 245,00
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 24,50
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	---
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 49,00
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 50,00
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 26,00
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 38,00
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 50,00
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 23,00
Uiraúna - PB	
Hospedagem	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem quarto individual, com café da manhã.	R\$ 75,00
Hospedagem quarto duplo, com café da manhã.	R\$ 120,00
Hospedagem quarto triplo, com café da manhã.	R\$ 140,00
Hospedagem quarto quadruplo, com café da manhã.	R\$ 210,00
Café da manhã, por pessoa.	R\$ 10,00
Alimentação	Valor Estimado (R\$)
Café da manhã, por pessoa.	---
Almoço com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	R\$ 23,00
Almoço com bebida, por pessoa (A La Carte)	---
Almoço com bebida, por pessoa (Prato Feito)	---
Jantar com bebida, por pessoa (Self Service/Kg)	---
Jantar com bebida, por pessoa (A La Carte)	R\$ 18,00
Jantar com bebida, por pessoa (Prato Feito)	R\$ 28,00

Obs: No ato da execução do contrato será observado os preços de tabela, os preços negociados ou os preços promocionais, o que for menor, servindo a planilha acima, como parâmetros de preços para evitar valores excessivos/abusivos.